



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 510, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

**Concede Título de Cidadão a Padre JOSÉ SALES
DE BARROS e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, Estado do Ceará,
no uso de suas atribuições, etc..

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA CEARÁ,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Jaguaribarense ao
Padre JOSÉ SALES DE BARROS pelos relevantes serviços prestados ao Município de
Jaguaribara/Ce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogando-se as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 22 de setembro de
2003

Cristiano Peixoto Maia
PREFEITO MUNICIPAL

Acreditando na Força da União

CENTRO ADMINIST. PORCINO MAIA - Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - CE, CEP: 63490.000 - FONES(088) 568.4530
C.N.P.J. N.º 07.442.981/0001-76 - C.G.F. N.º 06.920.230-3